

LEI Nº 3.177, de 17 de outubro de 2.023.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóveis de titularidade do Município, abrangidos pelo Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, Habitar Brasil, localizados nos lotes resultantes do parcelamento dos lotes 4-G da Vila Josiane e 89-C da Gleba Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóveis de sua titularidade, para atender famílias beneficiadas do Programa Habitar Brasil, idealizado pelo Governo Federal no ano de 2.001, com financiamento do Banco Internacional de Desenvolvimento - BID para Regularização de Habitação de Interesse Social – Titularidade.

Art. 2º Os imóveis objetos da doação foram resultantes do parcelamento dos Lotes 4-G – Vila Josiane e 89-C da Gleba Cambé, sendo:

- I. Lote 4-G localizado na Vila Josiane, com área de 7.933,70 m², constituiu 28 lotes passíveis de Reurb-S;
- II. Lote 89-C localizado na Gleba Cambé, com área de 47.869,66 m², constituiu 38 lotes passíveis de Reurb-S.

Art. 3º Para formalizar o ato de transmissão de domínio, de baixa no cadastro e no balanço patrimonial do Município, as áreas destinadas a doação foram avaliadas, conforme anexos I e II da presente lei.

Paragrafo único. Os imóveis a serem doados são constituídos pelas matrículas que conforme anexos I e II da presente lei.

Art. 4º A doação do lote será voltada ao atendimento dos beneficiários que atenda cumulativamente ao seguinte:

- I. estado de vulnerabilidade social e econômica;
- II. não seja proprietário de outro imóvel;
- III. seja morador até a data de publicação desta Lei.

Art. 5º Estando as áreas destinadas a doação reconhecida como interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação, em consonância com a Lei Federal 13.465/2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de outubro de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1365 pág. 32 de 19 / 10 /2023

ANEXO I					
Matricula	Lote	Area m²	Valor m²	Valor total	
25.179	89C1	244,01	R\$ 6,15	R\$	1.500,66
25.180	89C2	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.181	89C3	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.182	89C4	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.183	89C5	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.184	89C6	286,81	R\$ 6,15	R\$	1.763,88
25.185	89C7	275,88	R\$ 6,15	R\$	1.696,66
25.186	89C8	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.187	89C9	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.188	89C10	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.189	89C11	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.190	89C12	253,76	R\$ 6,15	R\$	1.560,62
25.191	89C13	246,67	R\$ 6,15	R\$	1.517,02
25.192	89C14	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.193	89C15	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.194	89C16	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.195	89C17	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.196	89C18	286,69	R\$ 6,15	R\$	1.763,14
25.197	89C19	272,68	R\$ 6,15	R\$	1.676,98
25.198	89C20	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.199	89C21	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.200	89C22	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.201	89C23	250	R\$ 6,15	R\$	1.537,50
25.202	89C24	259,5	R\$ 6,15	R\$	1.595,93
25.203	89C25	268,15	R\$ 6,15	R\$	1.649,12
25.204	89C26	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.205	89C27	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.206	89C28	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.207	89C29	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.208	89C30	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.209	89C31	342,29	R\$ 6,15	R\$	2.105,08
25.210	89C32	342,26	R\$ 6,15	R\$	2.104,90
25.211	89C33	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.212	89C34	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.213	89C35	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.214	89C36	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.215	89C37	265	R\$ 6,15	R\$	1.629,75
25.216	89C38	269,62	R\$ 6,15	R\$	1.658,16
				R\$	61.489,67

ANEXO II					
Matricula	Lote	Area m ²	Valor m ²	Valor total	
25.227	4H1	277,54	R\$ 6,15	R\$	1.706,87
25.228	4H2	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.229	4H3	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.230	4H4	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.231	4H5	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.232	4H6	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.233	4H7	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.234	4H8	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.235	4H9	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.236	4H10	232,25	R\$ 6,15	R\$	1.428,33
25.237	4J1	235,85	R\$ 6,15	R\$	1.450,48
25.238	4J2	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.239	4J3	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.240	4J4	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.241	4J5	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.242	4J6	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.243	4J7	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.244	4J8	180	R\$ 6,15	R\$	1.107,00
25.245	4J9	232,29	R\$ 6,15	R\$	1.428,58
25.246	4J10	232,26	R\$ 6,15	R\$	1.428,40
25.247	4J11	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.248	4J12	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.249	4J13	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.250	4J14	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.251	4J15	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.252	4J16	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.253	4J17	200	R\$ 6,15	R\$	1.230,00
25.254	4J18	244,55	R\$ 6,15	R\$	1.503,98
				R\$	35.145,64

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 18/10/2023 16:54:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/78d580ef-5b79-4394-832a-ca857972bb1b>

